



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N° 5.648, DE 2013

“Denomina “Prefeito Otávio Zacchi” o viaduto duplo de interseção Santo Amaro - Palhoça localizado no quilômetro 216,51 da BR-101 no Estado de Santa Catarina”

Autor: Sr. Edinho Bez

Relator: Deputado Onofre Santo Agostini

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5648, de 2013, de autoria do Sr. Deputado Edinho Bez, objetiva denominar “Prefeito Otávio Zacchi” o viaduto duplo de interseção Santo Amaro - Palhoça localizado no quilômetro 216,51 da BR-101, no Estado de Santa Catarina.

Justifica o autor, para tanto, que Otávio Zacchi, conhecido popularmente como (“Seu” Juju), nasceu em nove de outubro de 1914 em Palhoça, Santa Catarina. Filho de Aniceto Zacchi e Maria Cota Zacchi. Casou-se em 1941 com Nair Scheidt Zacchi, com quem teve seis filhos.

Acrescenta que Otávio Zacchi exerceu inúmeras atividades privadas e públicas, entre elas: foi prefeito do referido município no período de 1956 a 1961, considerado como uma administração austera, competente e reconhecida pelo povo de Palhoça; foi tesoureiro do Plano de Metas do Governo - PLAMEG- na

gestão do governador Colombo Machado Salles, considerado até hoje um Plano renovador que iniciou as mudanças culturais em termos de planejamento; entrou para a história de Palhoça, principalmente pela competência, pela integridade e pelo amor com que governou este município.

O projeto foi distribuído às Comissão de Viação e Transporte; de Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54).

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão de Cultura, encerrado no dia 22/04/2014.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise tem por objetivo denominar o viaduto duplo de interseção Santo Amaro - Palhoça, localizado no quilômetro 216,51 da BR-101, no Estado de Santa Catarina, "Prefeito Otávio Zacchi".

Nos termos do art. 32, inciso XXI, alínea "g", compete a esta Comissão de Cultura manifestar-se quanto ao mérito da proposição em tela.

A BR-101 é uma rodovia federal longitudinal do Brasil.

A Lei n. 6.682, de 1979, dispõe no seu artigo 2º, *in verbis*:

"Art. 1º

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecidas no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a

designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

....."

Dante do exposto, atribuir o nome do ilustre Otávio Zacchi "Viaduto Prefeito Otávio Zacchi" localizado no quilômetro 216,51 da rodovia BRB 101, no estado de Santa Catarina, é, portanto, o reconhecimento oportuno. A denominação ora proposta contribuirá para a promoção desse conceituado e célebre cidadão catarinense.

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.648, de 2013.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2014.

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI
Relator